

## **RESOLUÇÃO CONFE Nº 180, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989**

Cria a Comissão de Reestruturação do CONRE-4ª Região, com mandato fixado até 31.13.1989.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela que Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, e pelo Regulamento da Profissão de Estatístico aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Criar a Comissão de Reestruturação do CONRE-4ª Região, composta pelos Estatísticos ALVARISTO DO AMARAL PADILHA, HELIO VICTOR KOCHENBORGER, NELSON EMILIO MICHEL, VILSON VILLA, ROSSANE BENITES GARCIA, ELIANE VIEIRA LUCCHESI e ROSANE MARIA KLAFKE, para, sob a presidência do primeiro, gerir as atividades do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA da 4ª REGIÃO (CONRE), a partir desta data até 31.12.1989.

Art. 2º - Para movimentar a conta bancária mantida pelo CONRE-4ª Região, na Agência do Banco do Brasil S. A, sob o nº 74.012-8, em Porto Alegre – RS, ficam credenciados os Estatísticos – ALVARISTO DO AMARAL PADILHA e HELIO VICTOR KOCHENBORGER, conjuntamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1989

Francisco de Paula Buscácio  
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 990, de 10 de outubro de 1989.

